

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-00021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210409

O(a) A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.115/0001-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACADISTA DE MAT.CIRURG. E HOSPIT; C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44, estabelecida à RUA APOLINÁRIO MENDES Nº 01 TERREO SALA 07, LIBERDADE, Benevides PA, (91) 98123-1497, representada neste ato pelo Sr(a). ADELAIDE RAQUEL XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. nº 636.366.622-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA CONFECCIONADA 1- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000.00	34,900	34.900,00
	- Marca.: VIA 7				
	EM MALHA TIPO PV SUBLIMADA, MANGA CURTA, GOLA EM "V",				
	ESTAMPA EM TINTA PARA TECIDO. COMPOSIÇÃO: 75%				
	POLIÉSTER/25% VISCOSE. UTILIZADA NO PROJETO PARA				
	AQUÁTICO, ATIVIDADE DE ESPORTES NAÚTICOS E OUTROS.				
00003	CAMISA CONFECCIONADA 3- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	300.00	37,200	11.160,00
	- Marca.: VIA 7				
	EM MALHA TIPO HELANCA SUBLIMADA, MANGA CURTA, GOLA TIPO				
	"CARECA", ESTAMPADA EM SILICONE. COMPOSIÇÃO: 75%				
	POLIÉSTER/25% VISCOSE.				
00005	JOGO ESPORTIVO- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Marca	UNIDADE	50.00	255,350	12.767,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



.: VIA 7				
JOGO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA SUBLIMADA, COMPOSTO POR COLETE E SHORT, ESTAMPA EM TINTA PARA TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. UTILIZADA PELAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROJETO SCFV, NA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. CADA JOGO CONTEM 05 (CINCO) COLETES E 05 (CINCO) SHORTS.				
00007	BONÉ - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Marca.: VIA 7 UNIDADE	300.00	22,900	6.870,00
BONÉS COM LOGO DA SECRETARIA E EMBLEMA DA PREFEITURA.				
00012	LENÇÓIS COM ELÁSTICO P/ LEITO INFANTIL- SEC. DE SA UNIDADE	50.00	27,700	1.385,00
ÚDE - Marca.: VIA 7				
Tam: 1,80m x 80cm, com as pontas costuradas p/ baixo de modo a permitir encaixe no colchão, em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m2 resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar				
00013	LENÇÓIS- SEC.DE SAÚDE - Marca.: VIA 7 UNIDADE	50.00	22,700	1.135,00
Tam: 2,50x1,60 em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m2 resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar para mesa cirúrgica				
00015	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE UNIDADE FECHADA 2- SE UNIDADE	20.00	89,750	1.795,00
C. DE SAÚDE. - Marca.: VIA 7				
Em brim de 10% algodão, gramatura média de 262gm2 armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidrante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas na laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda. Tam: G, uso sala de parto.				
00016	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE UNIDADE FECHADA 3- SE UNIDADE	10.00	89,850	898,50
C. DE SAÚDE - Marca.: VIA 7				
Em brim de 10% algodão, gramatura média de 262gm2 armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidrante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas na laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda. Tam: GG, uso sala de parto.				
00028	COLETE TIPO UNIFORME 2- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VI UNIDADE	20.00	44,850	897,00
A 7				
CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS; TAM: M, COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO				
00030	COLETE TIPO UNIFORME 4- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VI UNIDADE	10.00	44,950	449,50
A 7				
CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS; TAM: GG, COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO				
00031	CALÇA TIPO UNIFORME 1- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VIA UNIDADE	20.00	45,950	919,00
7				
CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELASTICO; TAM: N°36, COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00032	CALÇA TIPO UNIFORME 2- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VIA UNIDADE	20.00	45,800	916,00
7				
CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELASTICO; TAM: N°38, COR CONFORME SOLICITAÇÃO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00033	CALÇA TIPO UNIFORME 3- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VIA UNIDADE	20.00	45,800	916,00
	7			
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS			
	DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELASTICO; TAM: N°40,			
	COR CONFORME SOLICITAÇÃO			
00034	CALÇA TIPO UNIFORME 4- SEC. DE SAÚDE - Marca.: VIA UNIDADE	10.00	45,900	459,00
	7			
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS			
	DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELASTICO; TAM: N°42,			
	COR CONFORME SOLICITAÇÃO			
00048	CAMISAS EM PV SUBLINHADA COM MANGA 2- SEC. DE EDUC UNIDADE	1,000.00	31,850	31.850,00
	AÇÃO - Marca.: VIA 7			
	TAMANHO M. NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA			
	SEMED.			
00050	CAMISAS EM PV SUBLINHADA COM MANGA 4- SEC. DE EDUC UNIDADE	200.00	31,950	6.390,00
	AÇÃO - Marca.: VIA 7			
	TAMANHO GG. NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES			
	DA SEMED.			
00051	CAMISAS EM PV COM LOGO, ADULTO P- SEC. DE EDUCAÇÃO UNIDADE	1,000.00	31,950	31.950,00
	- Marca.: VIA 7			
	NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.			
00052	CAMISAS EM PV COM LOGO, ADULTO M- SEC. DE EDUCAÇÃO UNIDADE	1,000.00	31,950	31.950,00
	- Marca.: VIA 7			
	NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.			
00055	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL- SEC. DE EDUCAÇÃO - Mar UNIDADE	25.00	229,750	5.743,75
	ca.: VIA 7			
	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA			
	RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHAVEL, DUPLA			
	FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA			
	COM APLICAÇÕES DE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS			
	ILHOES. MEDIDAS 1,90x1,10CM			
00056	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- SEC. DE EDUCAÇ UNIDADE	25.00	229,950	5.748,75
	ÃO - Marca.: VIA 7			
	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA			
	RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHAVEL, DUPLA			
	FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA			
	COM APLICAÇÕES DE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS			
	ILHOES. MEDIDAS 1,90x1,10CM			
00057	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO C UNIDADE	25.00	229,750	5.743,75
	APIM- SEC. DE EDUCAÇÃO - Marca.: VIA 7			
	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA			
	RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHAVEL, DUPLA			
	FACE, BORDADA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADA			
	COM APLICAÇÕES DE TECIDO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS			
	ILHOES. MEDIDAS 1,90x1,10CM			
00059	CAMISA TAMANHO M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: UNIDADE	2,000.00	44,850	89.700,00
	VIA 7			
	TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100%			
	ALGODAO, CORES VARIADAS COM GOLA POLO E MANGAS			
	COMPRIDAS.			
00062	CALÇA N°40 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: VIA 7 UNIDADE	2,000.00	44,850	89.700,00
	confeccionado em Brim 100% Algodão, cores variadas, com			
	dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.			
00065	CALÇA N°48- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: VIA 7 UNIDADE	2,000.00	49,800	99.600,00
	confeccionado em Brim 100% Algodão, cores variadas, com			
	dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.			
00070	CAMISETA TIPO MACHÃO TAM.GG- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE	1,000.00	24,950	24.950,00
	- Marca.: VIA 7			
	CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, CORES			
	VARIADAS.			
00071	COLETE REFLETIVO P- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca. UNIDADE	1,000.00	30,400	30.400,00
	: VIA 7			
	CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTER, COM FITA			
	REFLETIVA, TIPO BLUSAO NA COR LARANJA			
00075	BERMUDA GARI- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: VIA UNIDADE	2,000.00	44,800	89.600,00
	7			
	TAMANHO ÚNICO, COR AZUL			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00079	JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO P- SEC. DE ADMINI	UNIDADE	50.00	319,800	15.990,00
	STRAÇÃO - Marca.: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.				
00083	JOGO DE SHORT ESPORTIVO M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -	UNIDADE	50.00	349,850	17.492,50
	Marca.: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.				
00086	JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -	UNIDADE	50.00	209,950	10.497,50
	Marca.: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.				
00088	COLETE ESPORTIVO P- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.	UNIDADE	50.00	24,950	1.247,50
	: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.				
00089	COLETE ESPORTIVO M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.	UNIDADE	50.00	24,850	1.242,50
	: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.				
00090	COLETE ESPORTIVO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.	UNIDADE	50.00	27,950	1.397,50
	: VIA 7				
	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.				
				VALOR TOTAL R\$	666.661,25

Empresa: LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELE-EPP; C.N.P.J. n° 26.658.489/0001-87, estabelecida à RUA SÃO BENTO, N°210, BENGUI, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER NUNES DA SILVA, C.P.F. n° 621.630.002-49, R.G. n° 2749898 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	LENÇÓIS COM ELÁSTICO P/ LEITO ADULTO- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	200.00	31,200	6.240,00
	E				
	Tam: 2,20x1,20m, com as pontas costuradas p/ baixo de modo a permitir encaixe no colchão, em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m2 resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar				
00017	BOLSA DE LONA 1- EC. DE SAÚDE	UNIDADE	250.00	39,650	9.912,50
	CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, COM 04 BOLSOS, SENDO 01 GRANDE EXTERNO FRONTAL COM FECHO EM IMÃ, 01 GRANDE EXTERNO NA PARTE DE TRAS COM ZIPER, 01 DIVISORIA INTERNA COM ZIPER, 01 PEQUENO INTERNO COM ZIPER E ALÇA COM REGULAGEM. OBS: COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO				
00018	BONÉ- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	250.00	22,900	5.725,00
	FABRICADO COM MATERIAL 100% ALGODÃO PROPORCIONANDO ALTA VENTILAÇÃO E MAIOR CONFORTO. BONE COM REGULAGEM EM VELCRO. OBS: COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO				
00023	CAMISA TAMANHO P- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	1,000.00	31,750	31.750,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA COMUM; COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PARCIAL				
00024	CAMISA TAMANHO M- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	1,000.00	31,850	31.850,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA COMUM; COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PARCIAL				
00025	CAMISA TAMANHO G- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	800.00	34,050	27.240,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA COMUM; COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PARCIAL				
00026	CAMISA TAMANHO GG- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	300.00	35,100	10.530,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, GOLA COMUM; COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PARCIAL				
00036	CALÇA TIPO UNIFORME 6- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	45,800	458,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELÁSTICO; TAM: N°46, COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00037	CALÇA TIPO UNIFORME 7- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	20.00	45,700	914,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°36; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00038	CALÇA TIPO UNIFORME 8- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	20.00	45,900	918,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°38; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00039	CALÇA TIPO UNIFORME 9- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	20.00	45,800	916,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°40; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00040	CALÇA TIPO UNIFORME 10- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	20.00	45,850	917,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°42; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00041	CALÇA TIPO UNIFORME 11- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	45,800	458,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°44; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00042	CLÇA TIPO UNIFORME 12- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	45,800	458,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, BOTOES E PASSADEIRA PARA CINTO; TAM: N°46; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00043	AGASALHO TIPO UNIFORME 1- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	26,900	269,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS APLICADOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAM: M; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00044	AGASALHO TIPO UNIFORME 2- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	26,800	268,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS APLICADOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAM: G; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00045	AGASALHO TIPO UNIFORME 3- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	10.00	26,900	269,00
	CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO; COM DOIS BOLSOS APLICADOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAM: GG; COR CONFORME SOLICITAÇÃO				
00046	BOLSA DE LONA- SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	30.00	44,900	1.347,00
	Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadaço de algodão largura 50 mm Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, (Alça em cadaço 100 % algodão c/ Ombreira).				
00058	BONÉ- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	22,900	22.900,00
	Fabricado com material 100% algodão proporcionando alta ventilação e maior conforto. Boné com Regulagem em velcro, na cor azul.				
00060	CAMISA TAMANHO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	2,000.00	44,900	89.800,00
	TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM GOLA POLO E MANGAS COMPRIDAS.				
00063	CALÇA N°42- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	2,000.00	44,700	89.400,00
	confeccionado em Brim 100% Algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.				
00066	CALÇA N°38- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	2,000.00	44,900	89.800,00
	CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS, COM ELASTICO.				
00068	CAMISETA TIPO MACHÃO P- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	24,900	24.900,00
	CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.				
00072	TOUCA ÁRABE- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	19,700	19.700,00
	TAMANHO ÚNICO, COR AZUL.				
00073	CHAPÉU ÁRABE- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	19,900	19.900,00
	TAMANHO ÚNICO, COR AZUL.				
00076	COLETE REFLETIVO TAMANHO M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	30,600	30.600,00
	CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIÉSTER, COM FITA REFLEXIVA, TIPO BLUSÃO NA COR LARANJA.				
00078	COLETE REFLETIVO TAMANHO GG- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	25,150	25.150,00
	CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIÉSTER, COM FITA REFLEXIVA, TIPO BLUSÃO NA COR LARANJA.				
00081	JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO G- SEC. ADMINISTR	UNIDADE	50.00	319,900	15.995,00
	AÇÃO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00084	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS. JOGO DE SHORT ESPORTIVO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE	50.00	349,900	17.495,00
00085	CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS. JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO P- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE	50.00	209,800	10.490,00
	CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.			
			VALOR TOTAL R\$	586.569,50

Empresa: J N SODRE SERV. & COM.-ME; C.N.P.J. n° 18.319.422/0001-90, estabelecida à ROD PA 127 N° 31, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (091) 99166-5599, representada neste ato pelo Sr(a). JULIANA NUNES SODRÉ, C.P.F. n° 000.311.032-00, R.G. n° 4898665 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMISA CONFECCIONADA 2- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE - Marca.: CF EM MALHA TIPO HELANCA SUBLIMADA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ESTAMPA EM SILICONE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.UTILIZADA PARA VESTIMENTA DOS FUNCIONÁRIOS.	UNIDADE	500.00	49,800	24.900,00
00004	CAMISA CONFECCIONADA 4- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE - Marca.: CF EM MALHA TIPO PV SUBLIMADA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA TIPO "CARECA", ESTAMPADA EM TECIDO. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER/25% VISCOSE.UTILIZADA NO PROJETO API(CRÁS).	UNIDADE	1,000.00	34,800	34.800,00
00006	CAMISA CONFECCIONADA 5- SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE - Marca.: CF EM MALHA TIPO PV SUBLIMADA, MANGA CURTA, GOLA EM V, ESTAMPA EM TINTA PARA TECIDO. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER/25% VISCOSE.	UNIDADE	1,000.00	34,800	34.800,00
00008	BOLSA - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Marca.: CF UNIDADE FORMATO SACOLA, MATERIAL RECICLÁVEL, ECOLÓGICA PERSONALIZADA EM CORES TAMANHO 40X45 10 CM, COM ALÇA DE 50 CM, COM VELCRO.	UNIDADE	200.00	44,600	8.920,00
00010	LENÇÓIS SEM ELÁSTICO P/ LEITO ADULTO- SEC. DE SAÚDE UNIDADE E - Marca.: CF TAM:2,00x1,40 EM TECIDO DE CRETONE 100% ALGODAO, COR BRANCO. GRAMATURA MINIMA DE 150G/Mý RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE	200.00	27,700	5.540,00
00011	LENÇÓIS SEM ELÁSTICO P/ LEITO INFANTIL- SEC. DE SAÚDE UNIDADE ÚDE - Marca.: CF TAM:1,80x80CM EM TECIDO DE CRETONE 100% ALGODAO, COR BRANCO. GRAMATURA MINIMA DE 150G/Mý RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE	50.00	19,550	977,50
00014	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE UNIDADE FECHADA 1- SE UNIDADE C. DE SAÚDE - Marca.: CF Em brim de 10% algodão, gramatura média de 262gm2 armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidrante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas na laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda. Tam: M, uso sala de parto.	UNIDADE	20.00	89,350	1.787,00
00019	CAMISA GOLA POLO TAMANHO P- SEC. DE SAÚDE - Marca.: UNIDADE : CF CAMISA TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, MANGAS COMPRIDAS; COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	100.00	44,800	4.480,00
00020	CAMISA GOLA POLO TAMANHO M- SEC. DE SAÚDE - Marca.: UNIDADE CF CAMISA TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, MANGAS COMPRIDAS; COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	100.00	44,700	4.470,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00021	CAMISA GOLA POLO TAMANHO G- SEC. DE SAÚDE - Marca. UNIDADE : CF CAMISA TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, MANGAS COMPRIDAS; COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO.	100.00	47,300	4.730,00
00022	CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG- SEC. DE SAÚDE - Marca UNIDADE .: CF CAMISA TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, MANGAS COMPRIDAS; COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO.	50.00	20,090	1.004,50
00027	COLETE TIPO UNIFORME 1- SEC. DE SAÚDE - Marca.: CF UNIDADE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS; TAM: P, COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO.	20.00	44,850	897,00
00029	COLETE TIPO UNIFORME 3- SEC. DE SAÚDE - Marca.: CF UNIDADE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS; TAM: G, COR E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO	20.00	44,850	897,00
00035	CALÇA TIPO UNIFORME 5- SEC. DE SAÚDE - Marca.: CF UNIDADE CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODAO; COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS TRASEIROS; COM ELASTICO; TAM: N°44, COR CONFORME SOLICITAÇÃO	10.00	45,800	458,00
00047	CAMISAS EM PV SUBLINHADA COM MANGA 1- SEC. DE EDUC UNIDADE AÇÃO - Marca.: CF TAMNHO P. NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.	1,000.00	31,900	31.900,00
00049	CAMISAS EM PV SUBLINHADA COM MANGA 3- SEC. DE EDUC UNIDADE AÇÃO - Marca.: CF TAMANHO G. NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.	1,000.00	31,850	31.850,00
00053	CAMISAS EM PV COM LOGO, ADULTO G- SEC DE EDUCAÇÃO UNIDADE - Marca.: CF NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.	1,000.00	34,900	34.900,00
00054	CAMISAS EM PV COM LOGO, ADULTO GG- SEC. DE EDUCAÇ UNIDADE O - Marca.: CF NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SEMED.	200.00	34,850	6.970,00
00061	CAMISA TAMNHO GG- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: UNIDADE CF TIPO UNIFORME, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, CORES VARIADAS COM GOLA POLO E MANGAS COMPRIDAS.	2,000.00	47,800	95.600,00
00064	CALÇA N°44- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: CF UNIDADE confeccionado em Brim 100% Algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2,000.00	47,850	95.700,00
00067	CAMISETA TIPO MACHÃO TAM. M- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE - Marca.: CF CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, CORES VARIADAS.	1,000.00	24,900	24.900,00
00069	CAMISETA TIPO MACHÃO TAMANHO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ÇÃO - Marca.: CF CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, CORES VARIADAS.	1,000.00	24,900	24.900,00
00074	BONÉ LEGIONÁRIO- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Marca.: C UNIDADE F TAMANHO ÚNICO, COR AZUL.	1,000.00	22,700	22.700,00
00077	COLETE REFLETIVO TAMANHO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE - Marca.: SSEGURITI CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIÉSTER, COM FITA REFLEXIVA, TIPO BLUSÃO NA COR LARANJA.	1,000.00	28,300	28.300,00
00080	JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO M- SEC. DE ADMINI UNIDADE STRAÇÃO - Marca.: CF CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.	50.00	319,850	15.992,50
00082	JOGO DE SHORT ESPORTIVO P- SEC. ADMINISTRAÇÃO - Ma UNIDADE rca.: CF CONFECCIONADO EM MATERIAL MALHA FRIA, CORES VARIADAS.	50.00	349,800	17.490,00
00087	JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO G- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE Marca.: CF CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	50.00	209,900	10.495,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



VALOR TOTAL R\$ 570.358,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 06 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO

CAPIM:05193115000163

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63

CONTRATANTE

XIMENDES DE CARVALHO
COMERCIO ATACADISTA DE
MATER:10853063000144

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
CAPIM:05193115000163

Dados: 2021.07.06 12:13:44 -03'00'

Assinado de forma digital por XIMENDES
DE CARVALHO COMERCIO ATACADISTA DE
MATER:10853063000144

Dados: 2021.07.06 12:43:24 -03'00'

XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACADISTA DE MAT.CIRURG. E HOSPIT

C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44

CONTRATADO

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS
EIRELI:26658489000187

Assinado de forma digital por LOTTUS COMERCIO
DE MERCADORIAS EIRELI:26658489000187

Dados: 2021.07.06 10:50:03 -03'00'

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELE-EPP

C.N.P.J. nº 26.658.489/0001-87

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



CONTRATADO

JULIANA NUNES SODRE:00031103200

Assinado de forma digital por JULIANA NUNES
SODRE:00031103200
Dados: 2021.07.06 11:56:06 -03'00'

J N SODRE SERV. & COM.-ME

C.N.P.J. nº 18.319.422/0001-90

CONTRATADO